

2 — A selecção dos candidatos far-se-á mediante a análise curricular e a realização de uma entrevista profissional.

3 — O estatuto remuneratório é o previsto para os funcionários da Administração Pública, com a possibilidade de atribuição do suplemento remuneratório mensal previsto no n.º 5 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro.

4 — As candidaturas devem ser remetidas por escrito, no prazo de 10 dias após a publicação do presente anúncio, para a Divisão de Pessoal e Expediente Geral, sita na Avenida da República, 16, 1069-055 Lisboa.

19 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *António Nunes*.

Anúncio n.º 138/2005 (2.ª série). — *Requisição de funcionários.* — 1 — A Direcção-Geral de Viação pretende recrutar, através de requisição, funcionários públicos da carreira técnica superior, licenciados em Direito, para exercerem funções nas Direcções Regionais de Viação de Lisboa e Vale do Tejo, Norte, Centro, Alentejo e Algarve.

2 — A selecção dos candidatos far-se-á mediante a análise curricular e a realização de uma entrevista profissional.

3 — O estatuto remuneratório é o previsto para os funcionários da Administração Pública, com a possibilidade de atribuição do suplemento remuneratório mensal previsto no n.º 5 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro.

4 — As candidaturas devem ser remetidas por escrito, no prazo de 10 dias após a publicação do presente anúncio, para a Divisão de Pessoal e Expediente Geral, sita na Avenida da República, 16, 1069-055 Lisboa.

19 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *António Nunes*.

Anúncio n.º 139/2005 (2.ª série). — *Requisição ou transferência de funcionários.* — 1 — A Direcção-Geral de Viação pretende recrutar, através de requisição ou transferência, funcionários públicos da carreira de assistente administrativo para exercerem funções nas Delegações de Viação de Aveiro, Beja, Braga, Bragança, Castelo Branco, Guarda, Leiria, Portalegre, Santarém, Setúbal, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu.

2 — A selecção dos candidatos far-se-á mediante a apreciação curricular e a realização de uma entrevista profissional de selecção.

3 — O estatuto remuneratório é o previsto para os funcionários da Administração Pública.

4 — As candidaturas devem ser remetidas por escrito, no prazo de 10 dias após a publicação do presente anúncio, para a Divisão de Pessoal e Expediente Geral, sita na Avenida da República, 16, 1069-055 Lisboa.

19 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *António Nunes*.

Governo Civil do Distrito de Braga

Aviso n.º 7872/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Agosto de 2005 do governador civil do distrito de Braga:

Orlinda Maria Batista Pedrosa e Maria de Fátima Oliveira Vilaça, assistentes administrativas principais do quadro privativo do Governo Civil do Distrito de Braga — nomeadas, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de assistente administrativa especialista, ficando exoneradas da categoria que detêm a partir da data de aceitação da nomeação na nova categoria.

22 de Agosto de 2005. — O Secretário, *José Oliveira da Silva*.

Governo Civil do Distrito do Porto

Listagem n.º 186/2005. — *Mapa n.º 1/2005, a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º, conjugado com o artigo 2.º, da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:*

Governo Civil do Distrito do Porto

1.º semestre de 2005

Instituição	Data	Montante (em euros)
Futebol Clube de Frende	13-01	500
Associação Juvenil — Tertúlia — Juventude e Intervenção	13-01	1 000
Centro Social Dep. Cult. do Bairro das Campinas	13-01	750

Instituição	Data	Montante (em euros)
Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho do Campo	13-01	1 250
Fanfarras de Lever — Grupo Recreativo e Cultural	13-01	500
Associação Recreativa Valboense Luz e Vida	14-01	500
Rancho Folclórico e Cultural de Nossa Senhora do Monte de Pedros	19-01	500
Associação Recreativa Os Mareantes do Rio Douro	24-01	2 500
Movimento Juventude Nova — Delegação Regional do Norte	24-01	500
Coro da Sé Catedral do Porto	24-01	1 000
Grupo Dramático Recreativo Oliveirense ..	02-02	1 000
Casa do Povo de Santa Marinha do Zêzere ..	02-02	500
Associação de Danças e Cantares de Gestaço	02-02	1 000
Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação do Porto	02-02	1 000
ALADI — Associação Lavrense de Apoio ao Diminuído Intelectual	02-02	2 500
Associação das Obras Sociais de São Vicente de Paulo — Conferência de Jovens ..	02-02	1 000
Associação Recreativa de Laborim	02-02	2 500
Associação Social Recreativa Cultural e Bem Fazer Vai Avante	02-02	2 500
Eirinhas Desporto e Cultura	02-02	500
Clube Futebol São Félix da Marinha	02-02	1 000
Associação de Pais da Senhora da Hora ..	02-02	500
Associação de Promoção Social da População do Bairro do Aleixo	02-02	500
Cinema Novo, C. R. L. — Fantasporto	02-02	5 000
Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação do Marco de Canaveses	11-02	1 000
Associação Cultural e Recreativa Os Amigos Vilarenses	11-02	1 250
Centro Democrático d'Instrução Latino Coelho	14-02	2 500
Associação de Ciclismo do Porto	14-02	1 250
Grupo Democrático Beneficente de Rio Tinto	17-02	1 250
Seminário Menor de Sagrado Coração de Jesus de Gaia	17-02	1 000
Associação de Moradores da Lomba	21-02	500
SOCIALIS — Associação de Solidariedade Social	17-02	1 500
Obra ABC — Amici Boni-Consili	17-02	1 500
Associação das Colectividades de Vila Nova de Gaia	17-02	2 500
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola n.º 41 — 1.º Ciclo EB		
Bairro Miosótiis	21-02	500
Tuna Juvenil de Sermonde	21-02	1 750
Desportivo Operário Fonte da Moura	21-02	1 000
Conselho da Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora do Amial	21-02	1 000
Associação das Colectividades de Vila Nova de Gaia	21-02	892,50
União Clubes de Gaia	21-02	1 000
Sporting Clube Vasco da Gama	01-03	500
Centro Social e Cultural da Sé	02-03	1 000
Clube Desportivo e Cultural de Codessos ..	01-03	500
Federação Académica do Porto — FAP	01-03	2 500
Associação de Pais e Encarregados de Educação Alunos Esc. Sac. Paços de Ferreira		
Federação Concelhia da Associação de Pais do Concelho do Porto	01-03	1 000
Rancho Folclórico do Porto	10-03	750
Cruz Vermelha Portuguesa — Núcleo de Baião	10-03	1 250
Grupo Columbófilo de Oliveira do Douro ..	11-03	750
Associação Musical de Pedroso	11-03	1 000
Fundação de Assistência Médica Internacional — AMI	11-03	1 000
Associação de Socorros Mútuos Nossa Senhora da Esperança	21-03	1 000

Instituição	Data	Montante (em euros)
Associação Juvenil Etno-Folclórica As Lavradeiras de Arcozelo	21-03	500
Casa do Artista — Amar — Associação Mutualista dos Artistas	21-03	3 750
Associação das Colectividades do Concelho do Porto	21-03	500
Centro Infantil da Zona de Justino Teixeira Ideal Clube Madalenense	21-03	500
Seminário Menor de Nossa Senhora do Rosário de Vilar — Seminário de Vilar	23-03	750
Associação das Colectividades do Concelho do Porto	19-04	12 000
União dos Sindicatos do Porto	11-05	2 000
Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Núcleo Regional do Norte — APPC	20-05	2 000
Associação de Protecção à Infância Bispo D. António Barroso	20-05	1 500
Teatro Art'Imagem	20-05	1 500
Associação Cultural e Recreativa de Santa Cruz do Douro	23-05	10 000
Curtas Metragens, Cooperativa de Produção Cultural, C. R. L.	21-06	2 000
Associação Recreativa de Nogueira — Louzada	03-06	1 000
FITEI — Festival Internacional de Teatro de Expressão Ibérica, C. R. L.	03-06	10 000
Centro Social de Sandim	03-06	2 500
Liga dos Amigos do Hospital de Santo António	21-06	2 500
Centro Recreativo Social Pessoal do Governo Civil do Porto	21-06	45 000
Associação de Solidariedade Humanitária de Monte Córdova	21-06	2 000
ISU — Instituto Solidariedade e Coop. Universitária	21-06	500
Associação CAOS — Juvenil (Coragem Acima de Outras Situações)	21-06	1 000
Associação dos Doentes Renais do Norte de Portugal	21-06	750
Associação de Diabéticos do Baixo Tâmega	21-06	500
Associação de Promoção Social da População do Bairro do Aleixo	22-06	1 275
Grupo Desportivo Colégio dos Carvalhos ...	22-06	59,38

3 de Agosto de 2005. — No Impedimento Legal do Secretário do Governo Civil, a Chefe de Repartição, por delegação, *Deolinda Stanislau*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 19 191/2005 (2.ª série). — Considerando que nos termos da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, e ao abrigo do despacho do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças de 29 de Dezembro de 1999, foi concedida a garantia do Estado às obrigações de capital e juros do empréstimo, no valor de 16 250 000 000\$ (€ 81 054 658), contraído pela GIL — Gare Intermodal de Lisboa, S. A., junto de um sindicato bancário;

Considerando que a GIL tem necessidade de proceder à reestruturação deste empréstimo, alterando as respectivas condições financeiras;

Considerando que é de interesse para a economia nacional que a GIL continue a desenvolver a sua actividade de exploração da Gare Intermodal de Lisboa, infra-estrutura de relevante interesse público;

Considerando que foi ouvido o Instituto de Gestão do Crédito Público, nos termos da alínea *m*) do n.º 1 do artigo 6.º dos respectivos Estatutos;

Instruído o processo pela Direcção-Geral do Tesouro, ao abrigo do disposto nos artigos 15.º e 16.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro:

Autorizo, ao abrigo da respectiva delegação de competências, a manutenção da garantia pessoal do Estado concedida ao empréstimo contraído pela GIL, no valor de 16 250 000 000\$ (€ 81 054 58), alterado nos termos do aditamento ao contrato de mútuo celebrado em 30 de Dezembro de 1999, cuja ficha técnica abaixo se apresenta:

Mutuária — Gare Intermodal de Lisboa, S. A.;

Modalidade — empréstimo sindicado de longo prazo («empréstimo»);

Finalidade — reestruturação do contrato de mútuo em vigor («contrato de mútuo»), nomeadamente no tocante ao plano de reembolso e prazo de vencimento do mesmo, nos termos de aditamento a celebrar entre a mutuária e os mutuantes («aditamento»). O contrato de mútuo em vigor destinou-se à regularização de compromissos financeiros assumidos no âmbito da concepção e construção da Gare Intermodal de Lisboa, S. A.;

Mutuanes — sindicato bancário constituído por:

Caixa — Banco de Investimento, S. A. — € 26 186 889,60;

Banco BPI, S. A. — € 27 433 884,34;

Banco Comercial Português, S. A. — € 27 433 884,34.

As obrigações das várias instituições integrantes do sindicato não são solidárias;

Moeda — euro;

Montante — € 81 054 658,28;

Prazo do empréstimo — o empréstimo vence-se em 29 de Dezembro de 2017;

Taxa de juro — a taxa de juro nominal aplicável a cada um dos períodos de juros será variável e igual à «Euribor seis meses», cotada no 2.º dia útil imediatamente anterior à data de início de cada período de juros, adicionada da margem;

Margem — 0,1 % por ano;

Contagem e pagamento de juros — os juros serão contados dia a dia, na base «actual/360», sobre o capital em dívida;

Os juros serão pagos semestral e postecipadamente em 30 de Junho e 30 de Dezembro de cada ano (cada uma «data de pagamento de juros»), com as seguintes excepções:

Os juros sobre o capital mutuado relativos ao período entre 30 de Junho de 2005 (inclusive) e a data de assinatura do aditamento (exclusive) serão calculados à taxa de juro determinada de acordo com o contrato de mútuo e serão pagos na data de assinatura do aditamento; e

Os juros sobre o capital em dívida relativos ao período entre a data de assinatura do aditamento (inclusive) e 30 de Dezembro de 2005 (exclusive) serão calculados à taxa de juro determinada de acordo com o aditamento e serão pagos em 30 de Dezembro de 2005;

Reembolso — o empréstimo deverá ser reembolsado em 26 prestações iguais, de acordo com o seguinte plano de pagamentos:

A 1.ª prestação vence-se na data da assinatura do aditamento;

As restantes 25 prestações, semestrais, iguais e sucessivas, vencem-se nos dias 30 de Dezembro e 30 de Junho seguintes de cada ano;

Reembolso antecipado voluntário e vencimento antecipado — previstos no contrato de mútuo e no aditamento ao contrato de mútuo celebrado em 30 de Dezembro de 1999;

Agente — Caixa — Banco de Investimento, S. A.;

Entidade organizadora — Caixa — Banco de Investimento, S. A.;

Garantia — garantia incondicional e irrevogável prestada pelo Estado Português, relativamente a quaisquer montantes devidos pela mutuária aos mutuantes, nos termos da legislação portuguesa e comunitária em vigor. Esta garantia deverá manter-se válida e eficaz até ao integral cumprimento de todas as obrigações emergentes do presente empréstimo.

22 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 19 192/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, licenciado João Inácio Ferreira Simões de Almeida, as com-